



PUBLICADO EM 08/08/2005
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

HA
Arquitetura

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORES: VEREADORES: EDENILSON CARRARO, JOSÉ RICARDO DE M. MENEZES, MARIA MARILENE ZATTI, MARCOS PAZ, JEFERSON LUIZ TOMAZON, GENILDO MENDES, IVONE TEREZINHA PIEREZAN E RENATO MAFFISSONI.

LEI Nº 599/2005, DE 08 DE AGOSTO DE 2005.

**DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DA
PRAÇA GABRIEL ABRÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, nos termos do Art. 54 §§ 2º e 7º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça Gabriel Abrão, localizada em frente à Igreja Católica Apostólica Romana - Matriz, doravante passa a ter a seguinte denominação: "**PRAÇA DA MATRIZ**".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 346, de 15 de dezembro de 1997.

São Gabriel do Oeste - MS
Em 08 de agosto de 2005.

EDENILSON CARRARO
PRESIDENTE